



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua: Marechal Deodoro da Fonseca Nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107

CEP: 15828-000 - Palmares Paulista/S.P.

CNPJ nº 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede pagamentos de plantões efetuados na Unidade Básica de Saúde local nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica concedido pagamentos de plantões efetuados pelos servidores da saúde, dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, na Unidade Básica de Saúde “Olavo Domingos” cujo funcionamento dar-se-á em regime de plantão noturno, a saber:

- a- No dia 24/12/2023 - das 19h00 às 07h00 do dia seguinte;
- b- No dia 25/12/2023 - das 07h00 às 19h00;
- c- No dia 31/12/2023 - das 19h00 às 07h00 do dia seguinte; e
- d- No dia 01/01/2024 - das 07h00 às 19h00.

Art. 2º - Os servidores que desempenharam suas atividades nos referidos plantões receberão em folha de pagamento, na referência do mês de janeiro de 2024, conforme descrição abaixo relacionada:

- Auxiliar Administrativo - R\$ 290,45
- Auxiliar de Enfermagem - R\$ 537,87
- A.S.D. - R\$ 290,45
- Enfermeiro Padrão - R\$ 602,41
- Motorista - R\$ 322,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua: Marechal Deodoro da Fonseca N° 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107

CEP: 15828-000 - Palmares Paulista/S.P.

CNPJ n° 45.126.992/0001-36

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal